

Câmara

PROJETO DE LEI N.º 109/2021 DE 06 DE JULHO DE 2021.

606
Câmara Municipal
CACEQUI-RS
Prot. *01.376.21* Pag. *57*
Data *06/07/2021*
Ana Paula Machado

Hora

Autoriza a Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público de Professor Educação Especial e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACEQUI-RS,
Sra. ANA PAULA MACHADO DEL'OLMO, no uso de suas atribuições legais,

Faço Saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Município de Cacequi autorizado a contratar pelo período de julho a 17 de dezembro de 2021, em razão de excepcional interesse público, servidor a ser lotado na Secretaria Municipal de Educação para o cargo Professor de Educação Especial com carga horaria de 20 horas semanais, vencimento do piso nacional do magistério.

§ 1.º. As atribuições do cargo e as exigências para o provimento são aquelas definidas na Lei 1810/98 que dispõe sobre o Quadro de Cargos e Funções dos servidores públicos Municipais.

§ 2.º. Sendo dispensado a realização de processo seletivo simplificado, dado a existência de candidato suplente para o mesmo cargo, no processo seletivo nº 12/2021.

Art. 2.º A finalidade da contratação é indispensável, junto a Secretaria Municipal de Educação, dado a necessidade da demanda de serviço.

Art. 3.º. O contrato de que trata o art. 1º, desta Lei, será de natureza administrativa, ficando assegurado ao

A O R D E M
Em *08/07/2021*
Ana Paula Machado
Presidente

Em *05/07/2021*
Ana Paula Machado
Presidente

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
JUSTIÇA E CIDADANIA
Em *06/07/2021*
Ana Paula Machado
Presidente

Gestão 2021-2024

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO
E DEFESA DO CONSUMIDOR
Em *06/07/2021*
Ana Paula Machado
Presidente

contratado os direitos previstos no art. 197 da Lei 2.520/2005, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.

Art. 4.º As despesas decorrentes da presente lei serão atendidas pela dotação própria do orçamento vigente.

Art. 5.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA, EM 06 DE JULHO DE
2021.


ANA PAULA MACHADO DEL'OLMO
PREFEITA MUNICIPAL

JUSTIFICATIVA

SENHOR PRESIDENTE

SENHORES VEREADORES

Estamos encaminhando a esta Colenda Casa para apreciação dos Ilustres Edis, o presente projeto de lei que trata contratação temporária de excepcional interesse público, visando à contratação de 01 (um) Professor de Educação Especial vinculado à Secretaria Municipal de Educação, percebendo remuneração do piso Nacional do Magistério, carga horária de 20 horas semanais, para desempenhar suas funções de professor de educação especial junto a rede municipal.

A autorização que se pretende, visa a contratação pelo lapso temporal a contar de julho a 17 de dezembro de 2021, quando termina o ano letivo.

Destarte, com a devida "vênia" o projeto levado a análise de Dignos Representantes da Comunidade dispensa maior dissertação em asseverar a necessidade da contratação.

Com relação a contratação pretendida, informamos que não será necessário a deflagração do competente processo seletivo simplificado, uma vez que, há candidato suplente no

processo seletivo nº12/2021, anteriormente realizado, e pelo princípio da economia e celeridade, é dispensável novo processo.

Outrossim, nos termos das disposições legais pertinentes, segue inclusa ao presente projeto, a estimativa de impacto orçamentário e financeiro nº.25/2021 e a declaração do Ordenador de Despesa, nos termos do LC 101/2000.

Sendo estas as considerações, submeto o presente à análise dos nobres Edis, que primam sempre pelo sagrado interesse público, razão pela qual conto com a boa receptividade e consequente aprovação do referido Projeto de Lei.

Cacequi, 06 de julho de 2021.



ANA PAULA MACHADO DEL'OLMO
PREFEITA MUNICIPAL



ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO N.º 25/2021

Estimativa de impacto orçamentário-financeiro para aquisição de bens e serviços, em cumprimento ao disposto no Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000 e, considerando as metas e prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, emitimos o presente parecer, considerando os dados:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - EDUCAÇÃO RECURSO MDE 25% CF

OBJETIVO: Contratação de 01 PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL, 20hs semanais, percebendo R\$1.443,12 mensais, até 17/12/2021, para atuar na SMED.

Table with 7 columns: RECURSOS, ÓRGÃO, U.O, SUB FUNÇÃO, PROGRAMA, PROJETO ATIVIDADE, ELEMENTO DESPESA. It lists 'Recursos Próprios' and 'Recursos Vinculados' with specific codes and values.

Table titled 'IMPACTO ORÇAMENTÁRIO' with columns for 2021, 2022, and 2023. It details 'Recursos Próprios' and 'Recursos Vinculados' with financial values and commitments.

**DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA
LRF Art. 16 inciso II**

Ana Paula Mendes Machado Del'Olmo Prefeita Municipal de Cacequi, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101-2000, na qualidade de Ordenadora de Despesas, e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro n.º 25/2021, Contratação de 01 PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL, 20hs semanais, percebendo R\$1.443,12 mensais, até 17/12/2021, para atuar na SMED. DECLARO existir recursos para a execução da ação, cuja despesa correrá por conta das dotações orçamentárias especificadas no Impacto Orçamentário e Financeiro n.º 25/2021.

Declaro, que a execução da ação acima referida não contraria nenhum dispositivo legal, notadamente da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal e demais leis em vigor, em especial a Lei de Responsabilidade Fiscal e Resoluções do Senado Federal.

Município de Cacequi, 30 de Junho de 2021.



**Ana Paula Mendes Machado Del'Olmo
Ordenadora de Despesa**